



7º TERMO ADITIVO

Convênio nº 05/2017 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 05/2017 – SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica suprimido na importância de R\$ 2.345.425,75 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir da competência julho de 2019, mantidos os valores mensais aprovados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 11 de junho de 2019, conforme abaixo especificado:

SANTA CASA – Programação Orçamentária Julho de 2019		
Pós-Fixado	Físico	Valor Mensal
Alta Complexidade AMBULATORIAL	12.689	R\$ 1.053.658,29
Alta Complexidade HOSPITALAR	242	R\$ 1.125.169,20
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	105	R\$ 25.995,24
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC – Projeto Cirurgias Eletivas – ATÉ JULHO/2019	2556	R\$ 2.977.571,80
Subtotal Alta Complexidade	15.592	R\$ 5.182.394,53
Pré-Fixado	Físico	Valor Mensal
Média Complexidade Ambulatorial (Série Histórica definida em Portaria específica)	36.120	R\$ 456.419,43
Média Complexidade Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	1.392	R\$ 1.168.199,84
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) – Recurso Financeiro Federal – Portaria GM nº 175, de 29 de janeiro de 2014 e Portaria GM nº 3136, de 20 de dezembro de 2013 (Portarias atuais)		R\$ 544.595,97
INTEGRASUS Recurso Financeiro Federal – Portaria GM nº 504, de 7 de março de 2007		R\$ 23.278,96
Recurso Financeiro Federal – Portaria GM nº 961, de 10 de julho de 2015 – Residência Médica		R\$ 24.000,00



Recurso Financeiro Federal – Portaria GM nº 3218, de 29 de dezembro de 2016 RUE – Qualificação Porta de Entrada		R\$ 200.000,00
Recurso Financeiro Federal – Portaria GM nº 3218, de 29 de dezembro de 2016 – RUE – Qualificação UTI		R\$ 114.335,52
Recurso Financeiro Federal – Portaria GM Nº 3094 de 28 de dezembro de 2016, referente ao alcance de meta de diagnóstico em Oncologia ***		R\$ 25.970,80
Recurso Financeiro Estadual - Pró Santa Casa (contrapartida)		R\$ 77.558,83
Incentivo Municipal de Alcance de Meta Quanti - Qualitativas		R\$ 772.204,78
Subtotal	37.512	R\$ 3.406.564,13
TOTAL GERAL	53.104	R\$ 8.588.958,66

2.2 O valor desta supressão fica vinculado ao Plano de Trabalho, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto,

26 JUN 2019


ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE


JOSE NADIM CURY
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO